



Política de Garantía

LET'S MAKE THE WORLD BETTER WITH OUR TECHNOLOGIES!

	Política de Garantia	POL.COM.01
		Rev.00
		Data: 16/06/2026

Título:

Política de Garantia

Edição:

Departamento Comercial

Data de edição:

Junho 2026

	Política de Garantia	POL.COM.01 Rev.00
		Data: 16/06/2026

1. Âmbito

1.1. A presente Política de Garantia aplica-se aos equipamentos, sistemas, software e componentes fabricados e fornecidos pela **UTIS – Ultimate Technology to Industrial Savings, S.A.** (doravante designada por UTIS).

1.2. A garantia cobre defeitos de materiais, de fabrico ou de execução, desde que o equipamento seja instalado, utilizado e mantido em conformidade com a documentação técnica, os manuais e as especificações de funcionamento da UTIS.

1.3. Salvo disposição expressa em contrário na presente Política, a UTIS exclui todas as garantias, expressas, implícitas, legais ou de qualquer outra natureza, incluindo, sem limitação, quaisquer garantias implícitas de comercialização, adequação a uma finalidade específica, não violação de direitos de terceiros ou qualidade satisfatória.

1.4. A UTIS não garante que o equipamento atinja qualquer taxa de produção específica, nível de eficiência energética, poupança de custos, rendimento operacional ou resultado de desempenho, salvo acordo expresse por escrito.

2. Período de Garantia

2.1. Salvo acordo em contrário por escrito, o período de garantia será de:

- 12 meses a contar da data do comissionamento, ou
- 18 meses a contar da data de entrega, consoante o que ocorrer primeiro.

2.2. As peças de substituição fornecidas ao abrigo da garantia ficarão cobertas apenas pelo período remanescente da garantia original.

3. Condições de Validade

3.1. A garantia apenas será aplicável se:

- O equipamento for instalado e utilizado em conformidade com a documentação técnica da UTIS;
- Todos os parâmetros de funcionamento se mantiverem dentro dos limites especificados;
- A manutenção preventiva (mensal e anual) for realizada de acordo com as recomendações da UTIS;

	Política de Garantia	POL.COM.01 Rev.00
		Data: 16/06/2026

- Sempre que o contrato assim o preveja, a validade da garantia ficar sujeita à aceitação, pelo Cliente, dos termos do Contrato de Manutenção durante todo o período de garantia;
- Não forem efetuadas modificações, reparações ou alterações sem autorização prévia e escrita da UTIS;
- Após a deteção de qualquer defeito ou funcionamento anómalo, o Cliente adotar imediatamente todas as medidas razoáveis para evitar danos adicionais. O incumprimento desta obrigação poderá determinar a perda da garantia relativamente aos danos daí resultantes.

3.2. Quaisquer obrigações de garantia da UTIS ficarão suspensas enquanto subsistir qualquer fatura vencida e não liquidada pelo Cliente. O período de garantia não será prorrogado em virtude dessa suspensão.

4. Utilidades e Condições de Operação

4.1. O correto funcionamento e a fiabilidade do equipamento dependem da qualidade da pré-instalação e da estabilidade das utilidades fornecidas pelo Cliente, incluindo, mas sem limitar:

- Instalação das tubagens de H2 e O2 e respetivos pontos de injeção;
- Qualidade da água;
- Alimentação elétrica;
- Ligação à Internet.

4.2. A garantia não será aplicável a avarias, danos ou perdas de desempenho resultantes do incumprimento dos requisitos de pré-instalação ou da utilização de utilidades que não cumpram as especificações técnicas definidas pela UTIS.

4.3. A UTIS não será responsável por quaisquer problemas operacionais causados por variações ou instabilidade das utilidades fornecidas pelas instalações do Cliente.

5. Exclusões

5.1. A presente garantia não cobre:

- O desgaste normal decorrente da utilização;

	Política de Garantia	POL.COM.01 Rev.00
		Data: 16/06/2026

- Consumíveis (incluindo filtros, vedantes, juntas, resinas, membranas, entre outros);
- Instalações incorretas efetuadas pelo Cliente ou por terceiros;
- Operação inadequada, utilização indevida, negligência ou funcionamento fora dos parâmetros especificados;
- O incumprimento das instruções de operação ou manutenção da UTIS;
- Causas externas, tais como flutuações de energia elétrica, picos de tensão, acidentes, incêndios, inundações ou casos de força maior;
- Modificações ou reparações não autorizadas realizadas pelo Cliente ou por terceiros.

5.2. Os componentes fabricados por terceiros estarão sujeitos exclusivamente às condições de garantia disponibilizadas pelos respetivos fabricantes.

6. Software e Sistemas de Controlo (PLC / HMI)

6.1. Sempre que o equipamento inclua **software, programas PLC ou sistemas de controlo**, a garantia cobre defeitos diretamente imputáveis à programação desenvolvida pela UTIS.

6.2. A garantia não cobre:

- Modificações efetuadas pelo Cliente ou por terceiros;
- Alterações à lógica de controlo sem autorização da UTIS;
- Integração com sistemas externos não aprovados pela UTIS;
- Problemas operacionais causados por sinais externos incorretos ou por interações com sistemas de controlo ao nível da instalação industrial.

6.3. Qualquer modificação ao PLC ou ao software de controlo sem aprovação prévia da UTIS determina automaticamente a perda da garantia.

6.4. A UTIS não será responsável por falhas, danos, interrupções ou perdas resultantes de ciberataques, malware, ransomware, acessos não autorizados, vulnerabilidades da rede do Cliente ou sistemas informáticos de terceiros.

7. Procedimento para Acionamento da Garantia

	Política de Garantia	POL.COM.01 Rev.00
		Data: 16/06/2026

7.1. Em caso de suspeita de defeito, o Cliente deverá:

- a) Notificar a UTIS no prazo máximo de dez (10) dias de calendário após o defeito se tornar conhecido ou após o momento em que razoavelmente deveria ter sido conhecido
- b) Fornecer informação técnica relevante, incluindo:
 - Identificação do equipamento;
 - Descrição do defeito;
 - Condições de funcionamento;
 - Fotografias, registos (logs) ou dados técnicos, quando disponíveis.

7.2. A UTIS acusará a receção da reclamação de garantia no prazo de 5 dias úteis após a receção da notificação do Cliente.

7.3. A UTIS procederá posteriormente à avaliação técnica da ocorrência comunicada e informará o Cliente da ação corretiva proposta dentro de um prazo razoável, tendo em conta a complexidade da situação e a eventual necessidade de inspeção técnica.

7.4. A UTIS reserva-se o direito de solicitar informação técnica adicional ou de realizar uma inspeção antes de determinar se a ocorrência se encontra abrangida pela garantia.

7.5. A UTIS poderá exigir acesso remoto ao equipamento para fins de diagnóstico antes de aprovar qualquer intervenção no local ao abrigo da garantia.

8. Solução ao Abrigo da Garantia

8.1. Caso se confirme que o defeito se encontra abrangido pela presente garantia, a UTIS poderá, ao seu exclusivo critério:

- Reparar o componente defeituoso; ou
- Substituir o componente defeituoso.

8.2. A solução prevista na presente cláusula constitui o único e exclusivo direito de reparação disponível ao Cliente ao abrigo desta garantia.

8.3. Salvo acordo expresso em contrário por escrito, a cobertura da garantia não inclui despesas de deslocação, custos de alojamento, mão de obra local, equipamentos de elevação, custos de desmontagem ou reinstalação, nem custos associados à paragem da instalação industrial.

	Política de Garantia	POL.COM.01 Rev.00 Data: 16/06/2026
---	-----------------------------	---

9. Transporte de Componentes ao Abrigo da Garantia

- 9.1.** Os componentes de substituição fornecidos ao abrigo da garantia serão entregues DAP – Delivered at Place (Incoterms® 2020) nas instalações do Cliente.
- 9.2.** Os direitos de importação, impostos e custos locais de desalfandegamento permanecerão da responsabilidade do Cliente.
- 9.3.** A UTIS poderá solicitar a devolução do componente defeituoso para efeitos de inspeção.
- 9.4.** Salvo acordo em contrário, o Cliente deverá organizar e suportar os custos de envio do componente defeituoso para a UTIS;
- Caso se confirme que o defeito está abrangido pela garantia, a UTIS poderá reembolsar os custos de transporte razoavelmente incorridos.

10. Limitação de Responsabilidade

- 10.1.** Na máxima extensão permitida pela legislação aplicável, a UTIS não será responsável por quaisquer danos indiretos, incidentais ou consequenciais, incluindo, sem limitação:
- Perda de produção;
 - Perda de lucros;
 - Perda de receitas;
 - Paragens operacionais ou interrupção da atividade.
- 10.2.** Em caso algum a responsabilidade total da UTIS decorrente de qualquer reclamação relacionada com o equipamento excederá o preço de aquisição do equipamento fornecido.
- 10.3.** As limitações estabelecidas na presente cláusula aplicar-se-ão independentemente do fundamento jurídico da reclamação, seja este contratual, extracontratual (incluindo negligência), responsabilidade objetiva, garantia, indemnização ou qualquer outro.

	Política de Garantia	POL.COM.01 Rev.00
		Data: 16/06/2026

10.4. A UTIS não será responsável por qualquer reclamação apresentada após o decurso de doze (12) meses contados da data em que surgiu o facto que lhe deu origem.

11. Propriedade do Software e Propriedade Intelectual

11.1. Todo o software, programas PLC, códigos-fonte, aplicações HMI, desenhos, projetos, documentação técnica e know-how fornecidos pela UTIS permanecem propriedade exclusiva da UTIS.

11.2. O Cliente adquire apenas um direito de utilização não exclusivo e intransmissível desses materiais, exclusivamente para efeitos de operação do equipamento.

11.3. É proibida a realização de engenharia inversa, cópia, modificação, descompilação, transferência ou divulgação a terceiros sem o consentimento prévio e escrito da UTIS.

11.4. Qualquer intervenção não autorizada poderá determinar a perda imediata da garantia.

12. Resolução de Litígios

12.1. Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação emergente ou relacionada com a presente Política de Garantia, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade, interpretação, execução ou cessação, será definitivamente resolvido de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC).

12.2. A arbitragem terá lugar em Lisboa, Portugal, e o processo arbitral será conduzido em língua inglesa.

12.3. A decisão arbitral será definitiva e vinculativa para as partes.

13. Lei Aplicável

13.1. A presente Política de Garantia, bem como qualquer litígio, controvérsia ou reclamação dela emergente ou com ela relacionada, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade ou cessação, será regida e interpretada de acordo com as leis


	Política de Garantia	POL.COM.01
		Rev.00
		Data: 16/06/2026

de Portugal, com exclusão das respetivas normas de conflitos de leis.

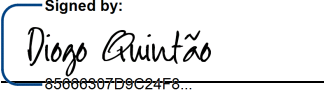
UTIS – Ultimate Technology to Industrial Saving

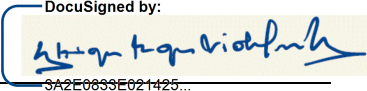
Data: 18/06/2026

Comissão de Gestão

Paulo Gonçalo (CEO) 
ED447AC15FFA422...

Luís Novais (CCO) 
9250693AAE49457...

Diogo Quintão (COO) 
85886307D9C24F6...

Luís Nabais (CFO) 
3A2E0833E021425...